CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 40 — Fone: (037)-321-2491

ALTERADO
Pela 76
26/06/1989

ALTERADO
Pela R-087
13/02/91

RESOLUÇÃO Nº 070/88

Dispõe sobre Fixação de Subsídio para os Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições e com base no disposto no Art. 29 ítem V da Constituição Federal de 05/10/88 e Lei Complementar nº 50 Arts. 1º e 2º de 19/12/85, Decreta e Promilga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - De conformidade com a Legislação acima descrita, Fixa o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente, para a próxima Legislatura, em 4%(quatro por cento) da Receita Arrecadada.

Art. 2º - Fixa as datas de 1º de Janeiro e 1º de Julho, para que sejam efetuados os cálculos dos seis(06) meses imediatamente anterior de acordo com o Art. 1º.

Art. 3º - Fixa tambem, na fôrma do ítem 4.4.1. da Instrução Normativa do TC nº 02/88, a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal em 100% (cem por cento ) dos Valores Fixados, a Título de subsídio dos Vereadores.

Art. 4º - Esta Resolução, revogando as anteriores, entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 19 de Dezembro de 1988.

VANDERLEI ALVES PACHECO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALENCAR PEREIRA DA COSTA
VICE PRESIDENTE

AUTA MARIA VIEIRA
SECRETÁRIA